



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro

CNPJ: 01.614.946/0001-00

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário (MA) vem por intermédio deste apresentar esclarecimentos acerca da manifestação realizada na manhã desta sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021, por supostos candidatos convocados em concurso público.

Primeiramente, em 19 de novembro de 2020, o ex-prefeito municipal RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA BORGES e o ex-secretário municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura RONIELTON RIBEIRO BORGES publicaram o Edital de Convocação n.º 05/2020.

Na oportunidade, foram convocados 240 candidatos do concurso público de 2019, frisa-se, no final da gestão municipal.

Já em 02/01/2021, a Prefeitura Municipal baixou o Decreto n.º 002/2021 que dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

Em uma análise preliminar acerca dos documentos apresentados pelos convocados, a Prefeitura Municipal constatou diversas irregularidades e ilegalidades cometidas pelos ex-gestores municipais.

O Edital de Convocação n.º 05/2020 da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura violou o Edital de Abertura do Concurso Público ao convocar candidatos excedentes acima das vagas criadas na Lei Municipal n.º 266/2019 destinada para o concurso público de 2019, acima das vagas de cadastro de reserva e sem disponibilidade financeira-orçamentária.

Especificamente em relação ao impacto financeiro-orçamentário, a convocação dos candidatos que acabou gerando nomeação e posse dos convocados irá gerar um custo adicional ao município de Pedro do Rosário (MA) no prazo de 1 (um) ano o importe de R\$ 2.731.968,00 (dois milhões setecentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais).

O Edital de convocação violou ainda a Lei Complementar n.º 173/2020 que institui o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (covid-19).

A norma visa o congelamento de gastos públicos diante do estado de calamidade. Isso porque, dentre as proibições estabelecidas pela norma, fica proibido, até 31 de dezembro de 2021, admitir pessoal a qualquer título que impliquem aumento de despesas.

No mesmo sentido, a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro

CNPJ: 01.614.946/0001-00

outras providências prevê no inciso II do artigo 21 que será NULO o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular.

Prevê ainda inciso IV do artigo 21 que será NULO a edição de ato para nomeação de aprovados em concurso público, quando resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

Assim, em respeito aos candidatos convocados no concurso público, a Prefeitura Municipal está realizando um estudo minucioso acerca da legalidade e legitimidade da convocação.

No que tange aos ex-gestores municipais, infelizmente não respeitam a decisão da maioria absoluta dos eleitores de Pedro do Rosário (MA) e tentam/tentaram de todas as formas prejudicar a nova gestão.

Seja porque não realizaram a transição administrativa de forma completa, fato já noticiado aos órgãos fiscalizadores competentes, seja porque retiraram da sede da Prefeitura Municipal todos os documentos contábeis e licitatórios pertencentes a municipalidade.

A convocação dos candidatos aprovados no concurso sem qualquer base legal ou estudo do impacto orçamentário-financeiro, revela a única intenção em inviabilizar politicamente e financeiramente a nova gestão municipal.

No entanto, informamos que todos os ex-gestores municipais que praticaram atos ilícitos e ilegais serão responsabilizados na forma da lei.

São esses os esclarecimentos devidos.

Pedro do Rosário (MA), 05 de fevereiro de 2021.


DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA

Prefeito Municipal